



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas



**FORMULÁRIO UNIFICADO PARA FINS DE PESQUISA, ESTUDO E
PUBLICAÇÃO DE RELATO DE CASO QUE ENVOLVA USO DE ANIMAIS
VERTEBRADOS**

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROTOCOLO Nº

RECEBIDO EM: ____/____/____

DE ACORDO COM O CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 25 DE JUNHO DE 2015 que Baixa o Capítulo "Estudos conduzidos com animais domésticos mantidos fora de instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica" do Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em Atividades de Ensino ou Pesquisa Científica do Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal – CONCEA

Cap1. Relatos de casos atendidos na rotina da clínica veterinária não se configuram em estudos conduzidos a campo por serem relatos de ocorrências e procedimentos considerados profilaxia ou tratamento veterinário do qual o animal necessitava. Todavia, o pesquisador principal deverá obter o termo de consentimento formal por parte do responsável pelo animal para que imagens de pacientes ou partes dele, de procedimentos terapêuticos ou de histopatologias sejam publicados.

Prezado autor responsável pela submissão do Relato de Caso, leia as instruções abaixo:

- 1 – Este documento deverá ser totalmente preenchido, incluindo a inserção da assinatura digital em campo apropriado e, então, este formulário deverá ser salvo em PDF;
- 2 – O Relato de Caso, na versão final a ser encaminhada ao periódico, deverá estar em anexo, no formato PDF e enviado ao e-mail do CEUA ceua@faculdadepatosdeminas.edu.br;
- 3 – O responsável pelo envio deste formulário deverá ser um docente da FPM.
- 4 – As atividades às quais este Relato de Caso refere-se devem, obrigatoriamente, ser decorrente de atendimento vinculado à FPM.



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

**Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas**



1. RELATO DE CASO

1.1. Título do Relato de Caso (idêntico ao proposto para ser submetido à publicação, projeto de trabalho de conclusão de curso ou aula prática):

--

RESPONSÁVEL

Nome completo	Hugo
Instituição	
Unidade	
Departamento / Disciplina	
Link do Lattes	

Vínculo com a Instituição:

Docente/Pesquisador

Téc. Nível Sup.

Jovem pesquisador/Pesquisador visitante

Telefone	
E-mail	

4. COLABORADORES

Nome completo	Mariane
Instituição	
Nível acadêmico	
Experiência prévia (anos)	
Treinamento (especificar)	
Telefone	
E-mail	



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas



Utilize esta tabela para o preenchimento de um colaborador. Copie, cole e preencha a tabela, quantas vezes forem necessárias, até que todos os colaboradores sejam contemplados.

5. RESUMO DO PROJETO/AULA/RELATO DE CASO

Falar resumidamente o que será realizado

6. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO (na íntegra)

7. JUSTIFICATIVA

Item 7 - A justificativa deverá conter as bases científicas para o estudo, aula ou treinamento proposto, particularmente os dados prévios in vitro e in vivo que justifiquem a experimentação em animais. Dados prévios obtidos em modelos in vitro ou in silico devem ser incluídos na justificativa para a utilização de animais. A simples ausência de estudos prévios com animais não é justificativa suficiente para sua utilização. Deverá ser incluído o “estado da arte” para permitir a avaliação se projetos similares já foram realizados e assim evitar duplicação de resultados e utilização desnecessária de animais.

7.1 .METODOLOGIA

8. MODELO ANIMAL

Espécie (nome vulgar, se existir): _____

Justificar o uso dos procedimentos e da espécie animal

Item 9 - O responsável deve justificar a espécie ou grupo taxonômico e os procedimentos a serem empregados em função do sistema biológico a estudado. A opção por um determinado modelo animal deve ter consistência científica e não ser influenciada por conveniência ou orçamento.



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas



9.1. PROCEDÊNCIA

Biotério, fazenda, aviário, etc.	
----------------------------------	--

Animal silvestre

Número de protocolo SISBIO: _____

Outra procedência?

Qual? _____

O animal é geneticamente modificado?

Número de protocolo CTNBio: _____

10. FINALIZAÇÃO

10.1. MÉTODO DE EUTANÁSIA

Descrição	Não se aplica
Substância, dose, via	

Caso método restrito (uso exclusivo de decapitação, deslocamento cervical ou CO₂), justifique: (referência bibliográfica para o não uso de anestésicos)

Item 12.1 - Obs.: Devem ser incluídas em detalhes a metodologia e infraestrutura necessária (sala reservada; materiais; equipamento) e método de confirmação da eutanásia.

--

10.2. DESTINO DOS ANIMAIS APÓS O EXPERIMENTO

ATENÇÃO!!!

10.3. FORMA DE DESCARTE DA CARÇA

ATENÇÃO!!!



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

**Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas**



11. Periódico pretendido para publicação do Relato de Caso:

Nome: scientia generalis
ISSN / ISBN n°

11.1. Autoria:

- escreva os nomes de todos os autores por extenso, se necessário, acrescente mais linhas
- indique o responsável com um asterisco (*)

	Nome do autor	Formação (insira n° de registo no Conselho de Classe, se houver)	Função no procedimento relatado e/ou na redação do Relato de Caso
1			
2			
3			



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

**Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas**



12. TERMO DE RESPONSABILIDADE

(LEIA CUIDADOSAMENTE ANTES DE ASSINAR)

- Eu, _____ (nome do responsável), certifico que:
- li o disposto na Lei Federal 11.794, de 8 de outubro de 2008, e as demais normas aplicáveis à utilização de animais para o ensino e pesquisa, especialmente as resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA;
 - este estudo não é desnecessariamente duplicativo, tem mérito científico e que a equipe participante deste projeto/aula foi treinada e é competente para executar os procedimentos descritos neste protocolo;
 - não existe método substitutivo que possa ser utilizado como uma alternativa ao projeto.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Poderá ser solicitado o projeto a critério da CEUA respeitando confidencialidade e conflito de interesses.

Quando cabível, anexar o formulário do termo de consentimento do proprietário link no site da CEUA, bem como o termo de uso de dados da Centro Clínico Veterinário da FPM

DECLARO QUE:

Tenho conhecimento e atesto o cumprimento das NORMAS ÉTICAS adotadas pelo CEUA/FPM.

Tenho conhecimento e atesto o cumprimento das Normas administrativas internas à FPM no que tange à utilização de recursos orçamentários e extra-orçamentários, e recebimento de qualquer vantagem financeira ou material com o presente Protocolo;

O presente projeto contribui para a área de conhecimento proposta e é relevante para a saúde animal e humana.

O executor ou a equipe executora do presente projeto foi treinado adequadamente e está apto para desenvolver os procedimentos aqui descritos.

Estou ciente da necessidade de apresentar um novo formulário sempre que ocorra alteração significativa nos procedimentos experimentais aqui descritos.



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

**Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas**



Tudo que está descrito nesse formulário é a absoluta expressão da verdade. Estou ciente que o não cumprimento das condições aqui especificadas é de minha total responsabilidade e que estarei sujeito às punições previstas na legislação em vigor.

Me responsabilizo na conclusão da pesquisa enviar ao CEUA cópia do resumo do trabalho bem como comentário escrito sobre a condução do projeto.

NOME, DATA E ASSINATURA: (DEVERÁ CONSTAR A NO MÍNIMO A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL GERAL PELO TRABALHO)

(**Data**, carimbo e assinatura)

ATENÇÃO: Encaminhar cópia do formulário em **WORD** e outra de todo o formulário em **PDF** com a página escaneada das assinaturas.



FACULDADE PATOS DE MINAS

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1220,
Cristo Redentor Patos de Minas MG –
CEP: 38700-156 (34) 3818-2300

CEUA/FPM

Comissão de Ética no Uso de Animais
Associação de Educacional Patos de Minas



13. RESOLUÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ética no uso de animais, na sua reunião de ____ / ____ / ____,
APROVOU os procedimentos éticos apresentados neste Protocolo.

Assinatura: _____
Coordenador da Comissão

A Comissão de Ética No Uso de Animais, na sua reunião de ____/____/____, emitiu o
parecer em anexo e retorna o Protocolo para sua revisão.

Assinatura: _____
Coordenador da Comissão

Parecer dado ao protocolo (assinar e carimbar o parecer):

* **GRAU DE INVASIVIDADE (GI) - definições segundo o CONCEA**

GI1 = Experimentos que causam pouco ou nenhum desconforto ou estresse (ex.: observação e exame físico; administração oral, intravenosa, intraperitoneal, subcutânea, ou intramuscular de substâncias que não causem reações adversas perceptíveis; eutanásia por métodos aprovados após anestesia ou sedação; privação alimentar ou hídrica por períodos equivalentes à privação na natureza).

GI2 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de leve intensidade (ex.: procedimentos cirúrgicos menores, como biópsias, sob anestesia; períodos breves de contenção e imobilidade em animais conscientes; exposição a níveis não letais de compostos químicos que não causem reações adversas graves).

GI3 = Experimentos que causam estresse, desconforto ou dor, de intensidade intermediária (ex.: procedimentos cirúrgicos invasivos conduzidos em animais anestesiados; imobilidade física por várias horas; indução de estresse por separação materna ou exposição a agressor; exposição a estímulos aversivos inescapáveis; exposição a choques localizados de intensidade leve; exposição a níveis de radiação e compostos químicos que provoquem prejuízo duradouro da função sensorial e motora; administração de agentes químicos por vias como a intracardíaca e intracerebral).

GI4 = Experimentos que causam dor de alta intensidade (ex.: Indução de trauma a animais não sedados).

Resoluções CONCEA

<https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html>